



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5252

Assunto: Dá nova Redação ao Art. 1º e Art. 2º da Lei Municipal nº 4.839 de 6 de dezembro de 2018, que autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

O Projeto de Lei nº **5252**, que dá nova Redação ao Art. 1º e Art. 2º da Lei Municipal nº 4.839 de 6 de dezembro de 2018, que autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 63/2019, sendo que esta iniciativa visa corrigir o nome do programa federal que consta na Lei Municipal nº 4.839 de 6 de dezembro de 2018, autorizando o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal. Como forma de aderir ao programa federal denominado de Avançar Cidades. Desse modo, o presente projeto de lei busca atender a exigência formal da Caixa Econômica Federal e do Governo Federal em alterar a denominação do programa federal, estando agora nomeado de FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Em resumo não altera a essência da Lei Municipal aprovada, visto que se mantêm as condições de contratação, o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de reais) para as obras de Infraestrutura.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

ANSELMO H. OSÓRIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **5252**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro